



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1250 DE 15 DE ABRIL DE 1986

Autoriza o Prefeito Municipal a proceder abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 100.000,00, à dotação do orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Pompéia autorizado a abrir, na Divisão de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados) à seguinte dotação orçamentária:

2 - Executivo

2.7 - Despesas Diversas de Administração

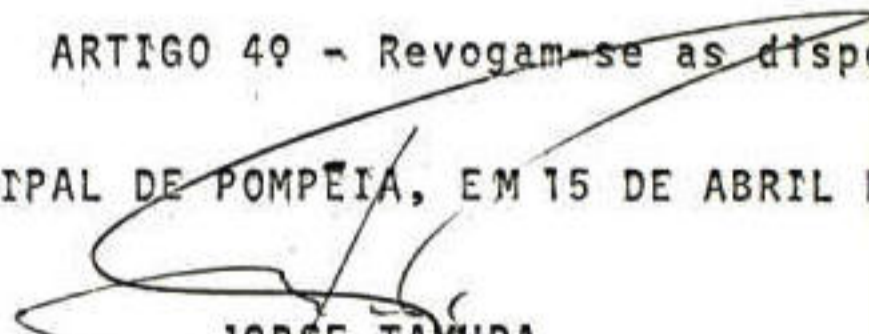
4311 - Auxílio para Despesas de Capital Cz\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito autorizado será coberto de conformidade com o contido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

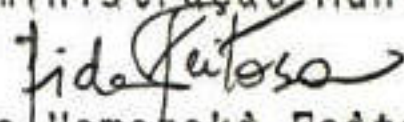
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 15 DE ABRIL DE 1986.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 15 de abril de 1986.


Hídeko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração